



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes, 1000, Jd. Marabá – CEP – 18.213-900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATENDE FÁCIL

Telefone (15)3376-9600 – e-mail: [protocolo@itapetininga.sp.gov.br](mailto:protocolo@itapetininga.sp.gov.br)

ISENÇÃO DE IPTU PARA PLANO PAR FUNDO DO PROGRAMA DE  
ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - 2026.

REQUERER ATÉ DIA 04/12/2025, DE ACORDO COM A LEI COMP. N° 43/2011.

Eu, \_\_\_\_\_ estado  
civil \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente  
na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Solicito a Isenção de IPTU, nos termos Lei 4670/2002 – PLANO PAR, para o imóvel de  
minha propriedade, com inscrição cadastral nº \_\_\_\_\_

Declaro que o ARRENDATÁRIO reside no imóvel, não possui comércio no imóvel.

***Obs.: Apresentar cópia legível dos documentos abaixo:***

CPF, RG, Carnê de IPTU ano anterior, comprovante de residência do proprietário do imóvel.  
Cópia do contrato de aquisição.

Válido enquanto o imóvel pertencer ao Fundo do Programa de Arrendamento Residencial.

Atenciosamente,

Itapetininga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante